

**DECRETO Nº. 647, DE 31 DE MARÇO DE 2.010.**  
**“Suplementa verba que especifica”.**

**ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1864, de 02 de Dezembro de 2.009,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0021 ENSINO REGULAR		
12.361.0021.2.003.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
(28) 3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros		<b>R\$ 5.000,00</b>
2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	.0021 TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0022.2.005.000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
(32) 3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		<b>R\$ 5.000,00</b>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente crédito será usada anulação parcial das seguintes dotações:

2	EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.362	ENSINO MÉDIO		
	.0021 ENSINO REGULAR		
12.362.0021.1.014.000	OBRAS DE REFORMAS DE ESCOLAS		
(527) 3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações		<b>R\$ 10.000,00</b>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** - Revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO POLETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**EUGENIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**